



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1036/2018
ADESÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA E A EMPRESA PROLAR HOME
CENTER LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.928/0001-84, com sede na Av Alacid Nunes, n 3713, bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 21.172.083/0001-76, com sede na Av. João Rodrigues nº. 594, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-833, telefone: (93) 3515-4200 (93) 99203-0612, e-mail: compras@prolardistribuidora.com.br - diretoria1@prolardistribuidora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador Sr. LINDIOMAR ANTONIO DAL BELLO, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Av. João Rodrigues nº. 594, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-833, portador da carteira de identidade RG: 3652137 SSP/SC e CPF nº 006.016.859-54.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo CARONA na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vinculada ao processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E FERRAMENTAS**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	Tramontina	und.	10	470,00	4.700,00
02	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	Tramontina	und.	05	300,00	1.500,00
03	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	Bosh	und.	06	245,00	1.470,00
04	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	Bosh	und.	06	240,00	1.440,00
05	Furadeira de Bancada	Marcon	und.	02	550,00	1.100,00
06	Parafusadeira 12v, 127v com maleta de bicos de encaixe	Mundial	und.	02	208,00	416,00
07	Serra circular 157A GKS 235 127v	Tramontina	und.	02	510,00	1.020,00
08	Serra com vídea 110x20x24 DT	Vonder	und.	76	17,50	1.330,00
09	Serra com vídea 180X30X36 DT	Vonder	und.	76	38,00	2.888,00
10	Serra tico tico p/ madeira	Tramontina	und.	04	190,00	760,00
11	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	Tramontina	und.	02	285,00	570,00
12	Martete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	Vonder	und.	05	448,00	2.240,00
13	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li)	Makita	und.	02	205,00	410,00
VALOR TOTAL						19.844,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Escada de beiral 3 ms	Agata	Unid	07	75,00	525,00
02	Escada em fibra de vidro de 05 degraus	BERTOLO	Unid	08	328,70	2.629,60
03	Escada em fibra de vidro de 06 degraus	BERTOLO	Unid	08	344,00	2.752,00
04	Escada em fibra de vidro de 07 degraus	BERTOLO	Unid	05	398,75	1.993,75
05	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 12 mts	BERTOLO	Unid	04	1.367,00	5.468,00
06	Escada em fibra de vidro de 08 degraus	BERTOLO	Unid	04	334,00	1.336,00
07	Escada em fibra de vidro de 10 degraus	BERTOLO	Unid	04	359,00	1.436,00
08	Escada em fibra de vidro de 12 degraus	BERTOLO	Unid	04	414,00	1.656,00
09	Escada em fibra de vidro de 02 lances c/ 9 mts	BERTOLO	Unid	04	1.184,00	4.736,00
10	Escada em alumínio de 05 degraus	MOR	und	05	139,00	695,00
11	Escada em alumínio de 06 degraus	MOR	und	05	158,00	790,00
12	Escada em alumínio de 07 degraus	MOR	und	02	158,00	316,00
13	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	MOR	und	02	809,00	1.618,00
14	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	MOR	und	03	489,00	1.467,00
VALOR TOTAL						27.418,35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Mangueira cristal de 3/4"x2,00mm	Durin	Mt	110	2,80	308,00
02	Mangueira para higienização de ambientes mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	METASUL	Und	38	30,52	1.144,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	SIGA	Mt	175	1,62	283,50
04	Mangueira PVC preta 1/2"x1,50mm	SIGA	Mt	2.250	1,65	3.712,50
05	Mangueira PVC preta 1"x2,00mm	Siga	Mt	2.250	1,78	4.005,00
06	Mangueira PVC preta 3/4"x2,00mm	Siga	Mt	2.750	1,64	4.510,00
07	Mangueira trançada 3/4"	Siga	Mt	1.250	3,09	3.862,50
08	Mangueira trançada de 1/2"	Siga	Mt	750	2,45	1.837,50
09	Mangueira trançada de 1"	Durin	Mt	400	3,25	1.300,00
10	Mangueira cristal 5/16x1,5mm	Durin	Mt	375	1,17	438,75
11	Mangueira cristal 5/16x2,0mm	Durin	Mt	275	1,60	440,00
12	Mangueira cristal 1"	Durin	Mt	525	3,28	1.722,00
13	Mangueira cristal 3/4" x2,0mm	Durin	Mt	535	2,80	1.498,00
14	Mangueira transparente de plástico 5/16x2,0mm	Durin	Mt	50	1,52	76,00
15	Mangueira Preta 1.1/2 X 3,0mm	SIGA	Mt	75	4,60	345,00
16	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	SIGA	Und	125	4,55	568,75
17	Marreta de 1 kg c/ cabo	Robust	Und	10	26,00	260,00
18	Marreta de 3 kg c/ cabo	Robust	Und	15	70,00	1.050,00
19	Marreta de 10 kg c/ cabo	TENACE	Und	08	120,00	900,00
20	Marreta de 5 kg c/ cabo	Robust	Und	08	95,00	712,50
21	Marreta de borracha p/ assentamento de piso	Util	Und	13	13,90	173,75
22	Martelo 25mm	TENACE	Und	33	14,50	471,25
23	Martelo 27mm	TENACE	Und	55	16,00	880,00
24	Martelo 29 mm	TENACE	Und	53	18,00	954,00
25	Mola aérea regulável p/ porta	Vonder	Und	28	88,00	2.420,00
26	Óleo de máquina 100 ml	Singer	Und	18	4,20	73,50
27	Pá quadrada c/ cabo 120 cm	Belloto	Und	255	27,80	7.089,00
28	Pá quadrada c/ cabo 71 cm	Plasticor	Und	255	26,80	6.834,00
29	Joelheira de borracha para assentamento de piso	CORTAG	Par	25	20,00	500,00
30	Saco para mudas 32x32	-	Milh.	10	56,00	560,00
31	Tela de proteção laranja para construção civil com 1,20 mts de altura	Nortene	Mt	1.500	1,28	1.920,00
32	Tela p/ proteção fechada e corte de grama	Nortene	Und	550	3,00	1.650,00
VALOR TOTAL						52.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Pastilha de cloro ativo 90%, tamanho da pastilha 8x8x3, balde com 200 und	Neoclor	balde	12	1.016,67	12.200,04
VALOR TOTAL						12.200,04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	Jomarca	und	235	3,00	705,00
02	Abraçadeira sem fim 9mm 3/4 x 1.1/16"	Jomarca	und	150	0,68	102,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Abraçadeira sem fim 9mm 7/8 x 1.1/4"	Jomarca	und	150	0,68	102,00
04	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	Jomarca	und	160	0,68	108,80
05	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	Jomarca	und	140	0,67	93,80
06	Abraçadeira tipo U 3/4"	Jomarca	und	125	0,18	22,50
07	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	Jomarca	und	115	0,32	36,80
08	Adesivo araldite 16 g	Tekbond	tubo	98	12,00	1.170,00
09	Adesivo cascola 195 gr	Cascola	lata	48	12,80	608,00
10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	Tekbond	tubo	83	6,00	495,00
11	Adesivo para juntas de motores 3M	3 m	unid.	100	7,00	700,00
12	Adesivo super bonder 3 gr.	Henkel	tubo	135	5,14	693,90
13	Adesivo tipo cascorez c/bico aplicador 500 gr.	Durepox	unid.	153	6,80	1.037,00
14	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	Loctite	unid.	93	6,10	564,25
15	Cola de contato - adesivo de contato, à base de borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos; tempo de secagem; 15 a 30 minutos, variando de acordo com as condições de temperatura, umidade relativa do ar e circulação do ar no ambiente; teor de sólidos: 19 a 21%; viscosidade brookfield; 2900 a 3400 cps; densidade: 0,855 a 0,880 g/cm3; embalagem em 3,6 l.	Cascola	gl	03	93,15	279,45
16	Anel de vedação p/bacia sanitario	Durin	und	113	7,20	810,00
17	Assento sanitário almofadado cores diversas	Durin	und.	60	32,00	1.920,00
18	Assento sanitário almofadado infantil	Durin	und.	40	30,00	1.200,00
19	Assento sanitário PVC cores diversas	Durin	und.	133	16,00	2.120,00
20	Basculante para banheiro 40x40	Romex	unid.	75	45,00	3.375,00
21	Bóia automática p/caixa d'água	Anauger	Und	43	32,00	1.360,00
22	Bóia para caixa D'água 3/4" plástica	Vicqua	unid.	68	9,00	607,50
23	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	Amanco	unid.	63	6,60	412,50
24	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	Amanco	und	165	9,50	1.567,50
25	Caixa de descarga PVC completa	Metalsul	und.	128	24,80	3.162,00
26	Caixa de descarga pvc capacidade 6,0 litros	Amanco	und	55	21,00	1.155,00
27	Caixa de descarga pvc capacidade 9,0 litros	Amanco	und	55	22,00	1.210,00
28	Caixa sif. QD Br 100x100x50	Durin	und	65	7,80	507,00
29	Caixa sif. QD Br 150x185x75	Durin	und	63	21,00	1.312,50
30	Caixa sif. QD Br 250x172x50	Amanco	und	75	31,00	2.325,00
31	Parafuso p/ vaso sanitário S 10	Durin	pct	170	2,50	425,00
32	Sifão sanfonado triplo universal	Durin	und	30	18,00	540,00
33	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	Durin	und	135	5,00	675,00
34	Sifão sanfonado copo universal	Durin	und	100	16,00	1.600,00
35	Sifão sanfonado duplo universal	Durin	und	65	10,50	682,50
36	Espud – bolsa emborrachada p/ tubo de 40 mm	Astra	und	105	3,00	315,00
VALOR TOTAL						34.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 22	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	Roca	und	40	206,50	8.260,00
02	Vaso sanitário de louça (TURCO)	Roca	und.	17	310,00	5.270,00
03	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	Deca	und	23	500,00	11.500,00
04	Vaso sanitário simples de louça	Deca	und.	105	57,00	5.985,00
05	Vaso sanitário infantil	Roca	und.	35	64,00	2.240,00
06	Lavatório de louça c/ coluna	Deca	und	60	93,00	5.580,00
07	Lavatório de louça s/ coluna	Deca	und	40	52,00	2.080,00
08	Mictório de inox 1,20m	Ideal inox	und	05	530,00	2.650,00
09	Mictório de louça simples com acessórios	Roca	und.	35	258,00	9.030,00
VALOR TOTAL						52.595,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 23	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Cantoneira para prateleira de aço 10"	Negrao	und	120	2,10	252,00
02	Cantoneira para prateleira de aço 8"	Negrao	und	110	2,75	302,50
03	Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2	Herc	und	135	4,20	567,00
04	Dobradiça zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	Silvana	und.	225	4,40	990,00
05	Dobradiça zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	Silvana	und.	225	4,85	1.091,25
06	Dobradiça zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	Silvana	und.	425	5,90	2.507,50
07	Dobradiça zincada 2"	Silvana	und.	50	0,90	45,00
08	Porta cadeado 5.1/2" - cromado	Aliança	und	35	5,40	189,00
09	Porta cadeado 4" - cromado	Aliança	und	30	4,20	126,00
10	Dobradiça zincada 4" c/ parafusos 3,8x22mm	Silvana	und.	180	4,20	756,00
11	Porta cadeado 2.1/2" - cromado	Aliança	und	30	1,75	52,50
12	Dobradiça galvanizada 2"	Silvana	und	100	1,01	101,00
13	União p/mangueira 1/2"	Plastilit	und.	25	1,02	25,50
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	Durin	und.	100	3,25	325,00
15	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	Durin	und.	100	2,60	260,00
16	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	Durin	und.	100	2,60	260,00
17	Espude para bacia sanitária	Durin	und.	100	2,04	204,00
18	Espatula de aço 2" p/ pintura	Atlas	und.	50	4,86	243,00
19	Espatula de aço 3" p/ pintura	Atlas	und.	48	4,80	228,00
20	Espatula de aço 4" p/ pintura	Atlas	und.	48	5,20	247,00
21	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	Pado	und.	35	25,00	875,00
22	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	Pado	und	60	37,50	2.250,00
23	Fechadura externa p/ porta de madeira	Pado	und.	275	29,50	8.112,50
24	Fechadura p/ porta de banheiro-madeira	Pado	und.	125	29,00	3.625,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

25	Kit Acessorios p/banheiro 5pçs	Durin	und	35	26,90	941,50
26	Kit acessorios junior metal 5pçs	Durin	kit	08	28,50	213,75
27	Kit acessorios stander metal 5pçs	Durin	Kit	08	49,00	367,50
28	Fechadura para porta de correr	Pado	und.	28	25,00	687,50
29	Fechadura tubo p/porta de armário mad.	Pado	und.	38	10,00	375,00
30	Fechadura tubo para porta de armário metálica	Pado	und.	38	10,00	375,00
31	Ferrolho 3"	Pado	und.	225	1,80	405,00
VALOR TOTAL						27.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 26	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Arco de serra regulavel	Tramontina	und	15	18,80	282,00
02	Janela de aluminio com vidro 1x1,50mts	Sasazaki	und	55	404,99	22.274,45
03	Lixa d'agua	Atlas	und	550	0,74	407,00
04	Lixa ferro	Atlas	und	830	1,75	1.452,50
05	Lixa massa/madeira	Atlas	und	5.230	0,55	2.876,50
06	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	Durin	und	65	59,00	3.835,00
07	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	Artlub	und	58	9,00	522,00
08	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	Fibromax	und	52	93,00	4.836,00
09	Pia de inox 1,20x52 mt	Amandy	und	33	110,00	3.630,00
10	Pia de inox 2,00x55 mt	Amandy	und	08	460,00	3.680,00
11	Pistola p/ compressor	Worker	und	08	54,02	432,16
12	Porta toalha externo	Durin	und	75	19,50	1.462,50
13	Ralo sifonado 100x40	Durin	und	83	4,04	335,32
14	Rolo antigota 23cm	Atlas	und	15	16,36	245,40
VALOR TOTAL						46.270,83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 28	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Registro de esfera de 110mm PVC	Kroma	und.	23	230,00	5.175,00
02	Registro de esfera de 20mm PVC	Kroma	und.	218	5,10	1.109,25
03	Registro de esfera de 25mm PVC	Kroma	und.	168	6,00	1.005,00
04	Registro de esfera de 32mm PVC	Kroma	und.	118	10,50	1.233,75
05	Registro de esfera de 40mm PVC	Kroma	und.	118	14,50	1.703,75
06	Registro de esfera de 50mm PVC	Kroma	und.	118	13,30	1.562,75
07	Registro de esfera de 60mm PVC	Kroma	und.	68	37,00	2.497,50
08	Registro de esfera de 75mm PVC	Kroma	und.	43	105,00	4.462,50
09	Registro de esfera de 85mm PVC	Kroma	und.	10	169,00	1.690,00
10	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	Talita	und.	118	45,00	5.287,50
11	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	Talita	und.	118	46,00	5.405,00
12	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	Fibramax	und.	18	105,00	1.837,50
13	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	Fibramax	und.	15	108,00	1.620,00
14	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	Fibramax	und.	18	347,00	6.072,50
15	Torneira p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2 e 3/4	Herc	und.	153	5,12	780,80

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

16	Torneira p/tanque 10cm c/bico ½ e 3/4	Durin	und.	65	3,00	195,00
17	Torneira p/tanque 15cm c/bico ½ e 3/4	Durin	und.	70	3,15	220,50
18	Torneira metal para bebedouro	Talita	und.	28	32,00	896,00
19	Torneira PVC branca 1/2" p/ lavatório	Durin	und.	90	9,00	810,00
20	Torneira PVC branca 1/2" para pia	Durin	und.	43	8,90	378,25
21	Torneira p/jardim 1/2" e ¾"	Durin	und.	90	2,50	225,00
22	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	Deca	und.	13	105,00	1.312,50
23	Válvula p/lavatório s/ladrão	Durin	und.	83	2,50	206,25
24	Válvula americana 3.1/2"	Talita	und.	8	16,45	123,38
25	Válvula para tanque s/ladrão	Esteves	und.	33	4,00	130,00
26	Registro de pvc tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	Durin	und.	15	7,11	106,65
27	Registro de pvc tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	Durin	und.	15	7,13	106,95
28	Registro de inox tipo estrela p/ chuveiro de 20,00m	Talita	und.	15	63,00	945,00
29	Registro de inox tipo estrela p/ chuveiro de 25,00m	Talita	und.	15	66,00	990,00
30	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	Kroma	und.	28	16,91	465,03
31	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	Kroma	und.	28	17,00	467,50
32	Registro de passagem 1/2" de pvc	Plastilit	und.	43	6,40	272,00
33	Registro de passagem 3/4" de pvc	Plastilit	und.	43	7,10	301,75
34	Reparo universal para torneira/registro	Casercap	und.	63	18,90	1.181,25
35	Reparo universal para vaso sanitário/registro	Astra	und.	13	31,00	387,50
36	Reparo universal para vaso sanitário/registro (deficiente)	Astra	und.	08	30,96	232,20
37	Carrapeta p/ torneira de 1/2	Cecca	und.	100	2,01	201,00
38	Carrapeta p/ torneira de 3/4	Cecca	und.	100	2,01	201,00
39	Válvula em polipropileno para pia com unho nº. 1	Astra	und.	108	4,00	430,00
40	Válvula em polipropileno para pia nº. 2	Tramontina	und.	83	23,00	1.897,50
41	Válvula metálica para sucção para poço ¾"	Protec	und.	35	25,00	875,00
VALOR TOTAL						55.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 41	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Supercal White Pct c/ 5 Kg	Hidrotintas	und.	15.000	8,04	120.600,00
VALOR TOTAL						120.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 42	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Aditivo acelerador de pega com 18 litros	Otto baumg	balde	50	128,00	6.400,00
02	Aditivo impermeabilizante balde com 18 litros	Otto baumg	balde	30	86,49	2.594,70
03	Manta líquida balde com 18 kg	Otto baumg	balde	20	230,00	4.600,00
04	Manta térmica de alumínio dupla face, espessura 0,128 mm, gramatura 0,135 kg/m², resistência a perfuração 15,05 kg/cm, redução temp. Ambiente até 9,5°	Gib do brasil	m²	1.500	4,55	6.825,00
05	Massa Asfáltica - carbolástico nº 1 1Kg	Otto baumg	und.	175	23,00	4.025,00
06	Neutrol galão 3,6 lts	Otto baumg	galão	215	73,89	15.886,35
07	Neutrol lata 18 lts	Otto baumg	balde	57	259,00	14.763,00
08	Sika topo nº. 1, 3,600 litros	Otto baumg	galão	57	23,70	1.350,90
09	Sika topo nº. 2, 3,600 litros	Otto baumg	galão	57	23,70	1.350,90

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

10	Vedacit 18 lt.	Otto baumg	balde	85	109,00	9.265,00
11	Vedacit 3,6 lt	Otto baumg	galão	135	37,80	5.103,00
12	Vedalit 18 lt	Otto baumg	balde	75	115,00	8.625,00
13	Vedalit 3,6 lt	Otto baumg	galão	135	31,89	4.305,15
14	Vedalit de 1.000 ml	Otto baumg	litro	140	9,79	1.370,60
15	Vedapren fast Otto 5kg	Otto baumg	und	50	110,00	5.500,00
16	Veda calha 280 gr, transparente	Vonder	und	20	19,11	382,20
VALOR TOTAL						92.346,80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 81	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Cloro Granulado	Neoclor	Kg	150	21,00	3.150,00
02	Barrilha - Elevador de PH	Audax	Kg	150	18,30	2.745,00
03	Clarificante	Neoclor	Kg	150	18,20	2.730,00
04	Algicida	Neoclor	Kg	150	15,84	2.376,00
VALOR TOTAL						11.001,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 87	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Chave alien	Carbografite	jogo	08	6,46	48,45
02	Chave de boca c/ estria tamanho 13	Robust	und.	15	6,90	103,50
03	Chave de fenda 1/4x4"	Gedore	und.	15	5,35	80,25
04	Chave de fenda 3/16x4"	Vonder	und.	15	4,15	62,25
05	Chave de fenda 1/8x3"	Vonder	und.	15	3,99	59,85
06	Chave de Teste de Voltagem	Tramontina	und.	15	7,30	109,50
07	Chave estrela 17/19	Gedore	und.	13	13,60	170,00
08	Chave grife	Vonder	und.	13	31,00	387,50
09	Chave hally	Carbografite	und.	13	6,48	81,00
10	Chave Inglesa 10"	Vonder	und.	15	30,50	457,50
11	Chave Inglesa 12"	Vonder	und.	15	36,00	540,00
12	Chave Inglesa 8"	Vonder	und.	15	17,96	269,40
13	Chave Philips 1/4x4"	Vonder	und.	13	4,80	60,00
14	Chave Philips 1/8x3"	Vonder	und.	03	3,49	8,73
15	Chave philips 3/16x3"	Vonder	und.	03	11,88	29,70
16	Colher de pedreiro reta 10	Atlas	und.	129	6,50	835,25
17	Colher de pedreiro reta 9	Atlas	und.	129	6,50	835,25
18	Descascador de fios	Vonder	und.	09	19,00	171,00
19	Disco de Diamantado 7"	Tramontina	und	60	8,65	519,00
20	Disco de Diamantado liso	Vonder	und	60	8,35	501,00
21	Disco de Diamantado segmentado	Carbografite	und	60	8,10	486,00
22	Disco Diamant. 110x20mm contin.	Irwin	und	64	12,70	806,45
23	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm	Bosh	und	62	30,50	1.875,75
24	Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm	Vonder	und	62	4,40	270,60
25	Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm	Irwin	und	62	7,40	455,10
26	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm	Irwin	und	62	7,40	455,10
27	Disco para maquina para madeira	Irwin	und	63	19,00	1.187,50
28	Disco para maquina para lajota	Irwin	und	63	13,23	826,88
29	Draga com cabo médio	Dsr	und	63	35,96	2.247,50
30	Draga com cabo peq.	Dsr	und	27	40,00	1.060,00
VALOR TOTAL						15.000,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 97	MARCA	UND.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	Abraçadeira 2,5x200	Worker	und	600	0,25	150,00
02	Abraçadeira 3,6x300	Worker	und	600	0,35	210,00
03	Abraçadeira 4,8x500	Worker	und	600	1,15	690,00
04	Engate rapido 10mm	Durin	und	200	11,00	2.200,00
05	Engate rapido 12mm	Durin	und	200	13,00	2.600,00
06	Engate rapido 6mm	Durin	und	250	9,00	2.250,00
07	Engate rapido 8mm	Durin	und	200	9,00	1.800,00
VALOR TOTAL						9.900,00

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total dos lotes do presente contrato é de **R\$: 575.676,02 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Dois centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato a Adesão nº 016/2018 e ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2018, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 014/2018.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA:

15 451 0041 2.272 – Manutenção do Departamento de Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN;
15 451 0041 2.273 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;
15 451 0041 2.274 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;
15 451 0041 2.275 - Manutenção do Centro de Transportes
15 451 0041 2.276 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública;
15 451 0041 2.277 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana- SEMINF
15451 0041 1.073 – Construção, Recuperação, Reforma e Adaptação da Infraestrutura Urbana;

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, localizada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2018 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento dos materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. JEFERSON MAIKO LINS MENDES – Matrícula: 04155, Portaria nº. 007/2018 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;



IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
 - 15.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 15.3.1.2 - multas;



15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Adesão nº 016/2018 do Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 004/2018.



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de setembro de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROLAR HOME CENTER LTDA - EPP
Lindiomar Antonio Dal Bello
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____